

Regulamento Concurso Cultural - Empreendedoras da Beleza

1. O CONCURSO

1.1 O Concurso Cultural realizado pelo Grupo Boticário (BOTICARIO PRODUTOS DE BELEZA LTDA CNPJ: 11.137.051/0310-65), está em busca de novos talentos para oportunizar a possibilidade das Empreendedoras da Beleza se tornarem futuras professoras ou assistentes no programa, no formato presencial.

1.2 As vagas são direcionadas especificamente para participantes formadas no programa Empreendedoras da Beleza no formato online especificamente nos cursos de Maquiagem & Pele e/ou Maquiagem Avançada.

1.3 A previsão de realização do Concurso é entre os dias 05 de julho e 09 de agosto de 2024.

1.4 Durante todo o período de inscrição, seleção e formação, as pessoas candidatas devem respeitar as regras, critérios e responsabilidades exigidos neste Regulamento. O não cumprimento de quaisquer disposições pode resultar no cancelamento da inscrição no concurso, sem prejuízo do candidato responder pelos prejuízos e/ou danos eventualmente causados ao Grupo Boticário e/ou a terceiros.

2. OBJETIVO

2.1. O concurso cultural do Empreendedoras da Beleza tem como objetivo selecionar 20 profissionais da área da maquiagem, formadas nos cursos online de maquiagem & pele e/ou maquiagem avançada do Empreendedoras da Beleza, para participarem de um treinamento online sobre a metodologia de aplicação de conteúdo do programa no formato presencial, conduzido pela Escola Madre e pela Aliança Empreendedora, com a possibilidade de atuarem como professoras ou assistentes das turmas do Empreendedoras da Beleza no formato presencial que acontecerão no segundo semestre de 2024.

2.2. Das 20 profissionais da área da maquiagem que serão selecionadas para participarem do treinamento com a Escola Madre e com a Aliança Empreendedora, 12 profissionais serão selecionadas para atuarem nas turmas presenciais do Empreendedoras da Beleza no formato presencial, sendo 6 professoras e 6 assistentes.

2.3 O formato presencial do Empreendedoras da Beleza, onde às 12 profissionais (6 professoras e 6 assistentes) irão atuar, conta com 63 horas, divididas em 18 encontros presenciais de 3.5h de treinamento de maquiagem e empreendedorismo com metodologia desenvolvida em parceria com a Aliança Empreendedora e Escola Madre, para uma turma de até 30 alunas, que acontecerão em 2024 nas localidades mencionadas no item 3.1.

3. ABRANGÊNCIA

3.1. Restrito a pessoas residentes nas seguintes localidades: Campina Grande do Sul (PR), Curitiba (PR), Recife (PE), Fortaleza (CE), Salvador (BA), Porto Alegre (RS).

4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

4.1. Podem participar das inscrições do Concurso Cultural, as Empreendedoras da Beleza:

- Pessoas que residem nas seguintes cidades: Campina Grande do Sul (PR), Curitiba (PR), Recife (RJ), Fortaleza (CE), Salvador (BA), Porto Alegre (RS).
- Formadas nos cursos de Maquiagem & Pele e/ou Maquiagem Avançada, da trilha de conteúdo do Empreendedoras da Beleza no formato online.
- 18 anos completos até 30/07/2024;
- Com Ensino Médio completo;
- É necessário ter disponibilidade para participar do treinamento online e, potencialmente, atuar como professora ou assistente no programa presencial Empreendedoras da Beleza.
- Possuir habilidades básicas de informática, como utilização de computador e seus componentes (mouse e teclado), navegação na internet (acessar sites e reproduzir vídeos) e familiaridade com sistemas operacionais (ligar e desligar o computador, abrir programas, etc.)
- Possuir no mínimo 2 anos de experiência comprovada como maquiadora profissional;
- Domínio de técnicas avançadas de maquiagem;
- Conhecimento de tendências e produtos de maquiagem;
- Habilidade de comunicação clara e didática;
- Capacidade de criar e adaptar aulas conforme necessidades dos alunas;
- Experiência em atendimento ao cliente e orientação personalizada.
- Habilidade para trabalhar em equipe e colaborar com outros profissionais.
- Desejável ter tido experiências como professora de maquiagem (masterclass, lives no instagram, vídeos de tutorias de maquiagem no Youtube, curso de maquiagem...);

4.3. O cumprimento de todos os critérios e exigências deste regulamento definirá as inscritas aptas a participarem do treinamento ministrado pela Escola Madre e pela Aliança Empreendedora.

4.4. Não são elegíveis para participar do Concurso Cultural:

- Colaboradores de qualquer uma das empresas pertencentes ao Grupo Boticário e/ou Escola Madre e/ou Aliança Empreendedora.
- Formadas no Empreendedoras da Beleza em cursos que não sejam os de Maquiagem & Pele e/ou Maquiagem Avançada.

5. INSCRIÇÕES

5.1. Ao se inscrever no Concurso Cultural, a candidata declara, garante e se compromete a:

- Preencher os dados cadastrais, responsabilizando-se pela veracidade das informações disponibilizadas, tendo ciência que as informações poderão ser utilizadas ao longo de todo o processo seletivo.
- Ter pleno conhecimento dos objetivos do Concurso Cultural.
- Ler, aceitar e cumprir as diretrizes do Código de Conduta do Grupo Boticário, o qual encontra-se disponível no <https://conduta.grupoboticario.com.br/>.
- Não realizar qualquer ato em desconformidade com a Lei.
- Ter como premissa o respeito e a seriedade no relacionamento com terceiros, seja demais participantes, Grupo Boticário ou qualquer outra pessoa envolvida ou que tenha relacionamento com o Concurso Cultural e o programa Empreendedoras da Beleza.
- Atuar e evidenciar postura correta e ética durante a participação no Concurso Cultural, não se colocando em situações de risco ou suspeitas.
- Abster-se de manifestar opinião pessoal ou juízo de valor no contato com terceiros em relação ao Grupo Boticário ou às parceiras.
- Zelar pela imagem do Empreendedoras da Beleza, do Grupo Boticário e das parceiras, resguardando-os de situações vexatórias ou que possam expô-la de forma negativa perante terceiros.

5.2 O processo de inscrição e seleção terá as seguintes etapas:

- A inscrição será realizada via google forms, através do link: <https://forms.gle/7qK32KJoPfE9ETWi7> disponível nas peças de divulgação do Concurso;
- Preenchimento e conferência de todos os campos obrigatórios do formulário com dados corretos, sendo a participante responsável pela veracidade das informações prestadas e responsável também por qualquer erro de digitação;
- Leitura e declaração de aceite com o tratamento de seus dados pessoais, conforme descrito na política de privacidade;
- Leitura e declaração de aceite com as condições de participação descritas neste regulamento.

5.3. As inscrições serão encerradas:

- As inscrições poderão ser realizadas até as 24 horas do dia 10 de julho de 2024.
- Em razão da capacidade de absorção do processo seletivo, as inscrições poderão ser encerradas antes da data acima prevista.

5.4. A qualquer momento o Grupo Boticário poderá solicitar documentos adicionais, tais como:

- Certidão de Nascimento;
- RG (frente e verso);

- CPF (frente e verso);
- Comprovante de Escolaridade: Certificado de Conclusão e Histórico Escolar;
- Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou gás);

5.5. No caso de inconsistências ou fraudes em qualquer das informações apresentadas, a inscrição poderá ser invalidada e cancelada em qualquer momento da etapa de inscrição, mesmo que após a seleção do candidato, podendo responder pelos eventuais danos e/ou prejuízos causados ao Grupo Boticário ou a terceiros envolvidos.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. As inscrições serão analisadas considerando os critérios de elegibilidade indicados no item 4, com etapas específicas de triagens e entrevistas. Os processos serão conduzidos pelo Grupo Boticário e pela parceira Escola Madre. O candidato será automaticamente eliminado do processo caso não cumpra todas as etapas de seleção.

6.2. As etapas são:

- Fase I: Inscrição com informações pessoais completas.
- Fase II: Triagem e aprovação das inscrições.
- Fase III: Envio de um vídeo simulando uma aula, com duração máxima de 10 minutos, explicando uma técnica de maquiagem, com objetivo de demonstrar suas habilidades técnicas, de transmissão do conhecimento, adaptação do estilo de abordagem e a forma de comunicação, iremos passar mais detalhes sobre essa fase via e-mail para as selecionadas.
- Fase IV: Seleção dos melhores vídeos enviados, de acordo com os critérios indicados;
- Fase V: Entrevista: As candidatas que enviaram os vídeos selecionados, passarão por uma entrevista com Grupo Boticário e Escola Madre.
- Fase VI: Treinamento com a equipe técnica da Escola Madre e da Aliança Empreendedora
- Fase VII: Seleção de 12 profissionais que irão atuar como professoras ou assistentes das turmas presenciais do Empreendedoras da Beleza que acontecerão em 2024.
- Fase VIII: Instruções gerais: As equipes do Grupo Boticário passarão todos os direcionais para atuação como Professoras e Assistentes do Projeto Empreendedoras da Beleza, tais como cronograma das aulas, equipes e parceiros envolvidos no projeto, responsáveis e forma da formalização da contratação.

6.3. Critérios de Avaliação:

- Domínio da Técnica.
- Clareza na Comunicação.
- Engajamento e interatividade.
- Originalidade e Criatividade.

6.4. Banca avaliadora: O concurso contará com uma banca avaliadora composta por colaboradores do Grupo Boticário e para avaliação técnica a equipe especializada da Escola Madre.

6.5. A previsão dos prazos de cada etapa:

Fases	Início	Final
Período de inscrição	05/07/2024	10/07/2024
Triagem e aprovação das inscritas	11/07/2024	11/07/2024
Comunicação para as aptas sobre o envio do vídeo	12/07/2024	12/07/2024
Prazo para envio do vídeo	15/07/2024	15/07/2024
Seleção dos melhores vídeos	16/07/2024	18/07/2024
Comunicação para as selecionadas com o convite para entrevista	19/07/2024	19/07/2024
Entrevistas	22/07/2024	23/07/2024
Comunicação para as selecionadas para o treinamento	25/07/2024	26/07/2024
Treinamento	05/08/2024	09/08/2024

6.6. Todas as candidatas no processo receberão comunicações sobre o seu status de inscrição no Concurso Cultural, bem como a comunicação do resultado da seleção.

6.7. Não há obrigação da divulgação do ranking das candidatas, nem será dado feedback do motivo do resultado, ficando a critério exclusivo do Grupo Boticário qualquer divulgação ou comunicação a respeito do processo seletivo, respeitando os critérios de elegibilidade e o processo de seleção previstos neste Regulamento.

6.8. Nenhuma das etapas do processo seletivo do Concurso Cultural é passível de pedidos de recursos ou revisões.

6.9. Efetivação da seleção: As candidatas selecionadas receberão, durante o período de duração do processo do Concurso Cultural, a comunicação de aprovação ou reprovação de todas as fases envolvidas no processo.

6.9.1 As comunicações sobre o processo de seleção serão feitas através dos contatos indicados no ato da inscrição. É obrigação do candidato manter seus dados de contato atualizados, bem como garantir as condições técnicas para recebimento, acesso e leitura dos e-mails enviados pelo

programa. Em caso de dúvidas e problemas técnicos durante o processo seletivo entrar em contato pelo link: https://api.whatsapp.com/send/?phone=551150394086&text&type=phone_number&app_absent=0 ou número de WhatsApp: +55 11 5039-4086.

6.9.2. Nenhuma candidata poderá alegar perda de chance de participação no Concurso Cultural do Empreendedoras da Beleza em virtude de ausência de recebimento de comunicação.

Importante: Também serão desclassificadas as candidatas que não retornarem em até 24h após o contato realizado via organização. Os contatos realizados num total de 3 (três) comunicações, seja por e-mail ou telefone.

6.9.2. Caso seja a candidata desclassificada, a vaga, neste caso, poderá ser transferida para a próxima elegível, se existente, a critério do Grupo Boticário.

7. DURAÇÃO DO TREINAMENTO

7.1. As ganhadoras do Concurso Cultural serão avisadas via os canais oficiais do Grupo Boticário e/ou Empreendedoras da Beleza. O treinamento terá a duração de 6 horas, sendo 3 horas com a Escola Madre e 3 horas com a Aliança Empreendedoras realizados de forma remota via google meet. A não participação no treinamento desclassifica a participante do processo.

Importante: a qualquer momento o Grupo Boticário poderá alterar a carga horária do treinamento sem aviso prévio.

7.2. O treinamento online será realizado entre os dias 29/07 à 02/08, as participantes serão avisadas no mínimo 48 horas antes sobre o horário do treinamento e receberão o link do treinamento em até 24h antes do início.

8. EXCLUSÃO DO TREINAMENTO

8.1. O engajamento e a aderência ao treinamento será acompanhado pelo Grupo Boticário e Escola Madre, que se dá ao direito de desclassificar a participante do processo, caso a participante não fique 100% conectada, não demonstre comprometimento no treinamento ou caso não compareça ao treinamento.

8.2 Terá a participação cancelada, a participante que:

- Se comportar de forma indevida, desonesta, abusiva, ofensiva e/ou discriminatória, bem como agir em contrariedade ao Código de Conduta do Grupo Boticário em qualquer momento.
- Preencher o cadastro no processo seletivo utilizando documentos ou informações falsas, fraudulentas, decorrentes ou que contenham irregularidades ou outros ilícitos;
- Difamar ou prestar informações e/ou opiniões negativas sobre o Grupo Boticário e/ou escolas envolvidas em quaisquer meios, físicos ou digitais, incluindo, mas não se limitando à plataformas, sites, redes sociais, etc. Quaisquer críticas, sugestões ou comentários deverão ser endereçados diretamente a central de ajuda do Empreendedoras da Beleza: https://api.whatsapp.com/send/?phone=551150394086&text&type=phone_number&app_absent=0

- Praticar qualquer ato de violência (verbal ou física) ou infringir qualquer regra de convivência durante o período de formação;

- Descumprir quaisquer das regras do presente Regulamento.

9. IMAGEM

9.1. Todas as selecionadas autorizam, desde já, a divulgação de seus nomes, imagens e depoimentos pelo Grupo Boticário e/ou empresas executoras, seus parceiros e apoiadores.

9.2.. As participantes autorizam, sem quaisquer ônus, essa utilização em território nacional e internacional, pelo prazo de 2 (dois) anos contado a partir do encerramento do Programa, para fins de divulgação da Promotora, em qualquer mídia, a seu critério, inclusive, mas sem se limitar a TVs, embalagens, material de ponto de venda, periódicos, internet, radio, mobile etc.

9.3. Esta autorização não significa, implica ou resulta em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte do Grupo Boticário. O Grupo Boticário fica isento de qualquer responsabilidade no caso de veiculação por terceiros da imagem compartilhada pelo participante na internet dado o caráter aberto do sistema virtual (replicações, prints, etc.) ou em qualquer outra mídia, durante e/ou após o prazo estabelecido. O Grupo Boticário não será obrigado a recolher materiais impressos já distribuídos e/ou excluir publicações já efetuadas na internet, sendo que constitui infração ao direito de imagem apenas as novas distribuições e/ou veiculações da marca.

9.4. Em decorrência da evolução das redes sociais e do avanço da internet, o participante declara ter plena ciência de que todo material publicado nas redes sociais e/ou na internet poderá ser eventualmente explorado e/ou utilizado por terceiros, os quais poderão livremente, mas não se limitando a realizar novas postagens do referido conteúdo, alterar as características, imagens, formatação ou sentido do conteúdo inserido pelo Grupo Boticário, realizar depoimentos sobre o conteúdo, tanto nos canais utilizados pelo Grupo Boticário como em outras redes sociais e mídias digitais, sendo que o Grupo Boticário não terá como inferir ou impedir a ação de terceiros. Nestes casos, o participante reconhece que o Grupo Boticário ficará integralmente isento de responsabilidade sobre a permanência de exibição destes materiais geridos por terceiros, inclusive que o Grupo Boticário não terá qualquer responsabilidade se os conteúdos postados ao longo do Desenvolve se tornarem virais.

10. COLETA E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

10.1. O Grupo Boticário e as empresas executoras, declaram que observam a regulamentação, melhores práticas e leis que envolvam a proteção de dados pessoais e de privacidade, em especial, as regras e diretrizes contidas na Lei 13.709/18, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Este programa tem caráter Cultural, conforme disposições da Lei nº 5768/1971 e Lei nº 13.756/2018.

11.2. O Regulamento poderá ser alterado, suspenso e/ou cancelado, sem aviso prévio, por interesse do Grupo Boticário, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do

controle do Grupo Boticário e que comprometa a realização do Concurso Cultural, de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado, não podendo ser o Grupo Boticário responsabilizado, por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação no Concurso Cultural.

11.3. O aceite deste Regulamento e a participação no Concurso Cultural do Empreendedoras da Beleza não gera qualquer relação comercial ou de trabalho com o Grupo Boticário, seja atual ou futura.

11.4. O contrato das Empreendedoras da Beleza selecionadas será feito via empresa terceira.

11.5. Os participantes declaram possuir plena capacidade para celebrar o presente Regulamento e assumir todas as obrigações descritas, inexistindo qualquer impedimento legal ou contratual para a realização das operações aqui previstas.

11.6. Caso alguns dos requisitos do presente Regulamento não sejam cumpridos, ou no caso de dúvidas, divergências ou ainda suspeita, indícios de fraude ou má fé dos participantes, que, de qualquer forma, atentem contra os objetivos e regras do Concurso Cultural do Empreendedoras da Beleza, é facultado ao Grupo Boticário excluir os participantes do programa, independente do envio de qualquer notificação, sem prejuízo de qualquer outra medida, cível, criminal entre outras por parte do Grupo Boticário e demais parceiras para salvaguardar os seus direitos.

11.7. A participação no Concurso Cultural do Empreendedoras da Beleza não gerará aos participantes nenhum outro direito ou vantagem que não estejam expressamente previstos neste regulamento.

11.8. Toda e qualquer situação não prevista neste Regulamento, bem como eventuais casos omissos, serão decididos, exclusivamente, pelo Grupo Boticário. A decisão está irrecorrível não podendo ser o Grupo Boticário responsabilizado, por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação no Concurso Cultural.

11.9. Elege-se o foro da Comarca da Capital do Estado de Curitiba como o único competente para dirimir qualquer questão oriunda deste Regulamento, com exclusão a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.